



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2365

Manaus, Segunda-feira, 09 de maio de 2022

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 1308/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 35ª Promotoria de Justiça (6ª Vara de Família), para a 33ª Promotoria de Justiça (5ª Vara de Família), no período de 05/05/2022 a 12/05/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1321/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.007578, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO as disposições do DESPACHO Nº 135.2022.02AJ-PGJ.0812387.2022.007578, datado de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, durante o período de 16.03.2022 a 13.04.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1323/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.006706, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Procuradora de Justiça, Corregedora-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, até à localidade do evento, a efetuar-se no dia anterior ao seu início;

CONSIDERANDO o disposto no art. 287, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Ato PGJ N.º 0002/2011, que "Dispõe sobre o deslocamento dos Membros e Servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Procuradora de Justiça, Corregedora-Geral do Ministério Público, a deslocar-se, até à cidade de São Paulo/SP, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, a fim de participar da 126ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / São Paulo / Manaus, e fixando em 2,5 (duas e meia) as suas diárias na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1324/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.008621, onde figura, como interessado, o Exmo Sr. Dr. VITOR MOREIRA DA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veirivalves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo Sr. Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA, Promotor de Justiça de Entrância Final, a deslocar-se, até à cidade de Belém/PA, no período de 12 a 14.05.2022, a fim de participar do Encontro Anual da Associação Norte Nordeste de Professores de Processo (ANNEP), sem prejuízo de suas funções e sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1325/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.006498, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO Nº 58.2022.04AJ-PGJ.0811529.2022.006498, datado de 02 de maio de 2022;

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADO o regime de trabalho remoto (home office) ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, no período de 06 a 13.04.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1326/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno sei n.º 2022.007221, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA, Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO as disposições do DESPACHO Nº 182.2022.01AJ-PGJ.0814065.2022.007221, datado de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA, Promotor de Justiça Substituto, nos autos dos Processos abaixo relacionados, em

trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, durante o gozo de suas folgas regulamentares previamente deferidas.

0000239-67.2020.8.04.3800  
0600239-76.2021.6.04.0008  
0600679-09.2020.6.04.0008  
0600432-28.2020.6.04.0008  
0600248-38.2021.6.04.0008  
0600076-96.2021.6.04.0008  
0600433-13.2020.6.04.0008  
0600056-66.2020.6.04.0000  
0600074-29.2021.6.04.0008  
0600434-95.2020.6.04.0008  
0600486-91.2020.6.04.0008  
0600537-05.2020.6.04.0008  
0600640-12.2020.6.04.0008  
0600435-80.2020.6.04.0008  
0000109-09.2022.8.04.3800  
0603295-25.2021.8.04.3800  
0601617-72.2021.8.04.3800  
0000609-46.2020.8.04.3800  
0604441-04.2021.8.04.3800  
0001356-30.2019.8.04.3800  
0000735-93.2020.8.04.3801  
0600440-73.2021.8.04.3800  
0600405-16.2021.8.04.3800  
0600570-63.2021.8.04.3800  
0600613-97.2021.8.04.3800  
0603295-25.2021.8.04.3800  
0600922-21.2021.8.04.3800  
0601460-02.2021.8.04.3800  
0601260-92.2021.8.04.3800  
0603509-16.2021.8.04.3800  
0600101-80.2022.8.04.3800  
0600240-32.2022.8.04.3800  
0000202-40.2020.8.04.3800  
0600405-16.2021.8.04.3800  
0600237-77.2022.8.04.3800  
0601571-83.2021.8.04.3800  
0600242-02.2022.8.04.3800  
0601194-15.2021.8.04.3800  
0000455-62.2019.8.04.3800  
0600893-68.2021.8.04.3800  
0001463-45.2017.8.04.3800  
0601677-45.2021.8.04.3800  
0600241-17.2022.8.04.3800  
0600893-68.2021.8.04.3800  
0001228-70.2020.8.04.3801  
0000070-90.2014.8.04.3800  
0603313-46.2021.8.04.3800  
0001029-90.2016.8.04.3800  
0604441-04.2021.8.04.3800  
0604441-04.2021.8.04.3800  
0604441-04.2021.8.04.3800

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1327/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Interno SEI N.º 2022.008316, onde figura, como interessada, a Comissão Especial constituída

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Sílvia Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

por força da Portaria n.º 1632/2021/PGJ, de 15.07.2021, para proceder a elaboração de anteprojeto para nova Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, a ser apresentado ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO Nº 139.2022.02AJ-PGJ.0814293.2022.008316, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria n.º 1632/2021/PGJ, prorrogada pela Portaria n.º 0308/2022/PGJ, que constituiu Comissão Especial para proceder a elaboração de anteprojeto para nova Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, a ser apresentado ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1332/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 29ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Infracional), para a 31ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Infracional), nos dias 05 e 06.05.2022, bem como no período de 09 a 13/05/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1338/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ERIC NUNES NOVAES MACHADO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000109-80.2014.8.04.2800, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1339/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000163-16.2018.8.04.2700, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1340/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0002013-90.2020.8.04.7500, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de maio de 2022.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1345/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. KEPLER ANTONY NETO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, no dia 06.05.2022, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru.

0601821-35.2022.8.04.5400  
0604392-13.2021.8.04.5400  
0604408-64.2021.8.04.5400  
0600649-58.2022.8.04.5400  
0601764-51.2021.8.04.5400

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1361/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO Nº 5.2022.105PROM\_MAO.0813641.2022.008411, datado de 04.05.2022, oriundo da 105.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Procedimento Interno - SEI n.º 2022.008411);

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 2025.2022.SGMP.0814762.2022.008411, datado de 06.05.2022;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 104.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), para atuar nos autos do Processo nº 0242678-12.2010.8.04.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 2.ª Vara do Tribunal do Júri, em face da averbação de suspeição das Exmas. Sras. Márcia Cristina de Lima Oliveira e Lilian Nara Pinheiro de Almeida, Promotoras de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº 471/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ N.º 023/2020-CPJ, datado de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.008485 - SEI,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela PORTARIA Nº 288/2022/SUBADM, de 21.03.2022, e modificada pelas PORTARIAS Nºs 389/2022/SUBADM, de 06.04.2022, 402/2022/SUBADM, de 08.04.2022, 410/2022/SUBADM, de 13.04.2022, 420/2022/SUBADM, de 20.04.2022 e 464/2022/SUBADM, de 03.05.2022, conforme segue:

Período: 08.05 a 14.05.2022

EXCLUIR:

- ERIKA VANESSA RORIZ HIPOLITO VIEIRA (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- KELLVIN DO NASCIMENTO SOBRINHO (Técnico Jurídico)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 473/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.007825 - SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora ANALICE CAVALCANTE PINTO, Assessora Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, para exercer suas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
<p>Procurador-geral de Justiça: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior</p> <p>Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho</p> <p>Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Géber Mafra Rocha</p> <p>Corregedor-geral do Ministério Público: Sílvia Abdala Tuma</p> <p>Secretária-geral do Ministério Público: Lilian Maria Pires Stone</p>	<p>Câmaras Cíveis Silvana Nobre de Lima Cabral Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré Delisa Olívia Veiralves Ferreira</p> <p>Câmaras Criminais Carlos Lélío Laura Ferreira Rita Augusta de Vasconcelos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho</p>	<p>Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade</p> <p>Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Sílvia Abdala Tuma Suzete Maria dos Santos José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral</p> <p>OUVIDORIA Jussara Maria Pordeus e Silva</p>



funções junto à Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos - SUBJUR, a contar de 03/05/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 475/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 2.2022.CE-PT 0287/2022/SUBADM.0812776.2022.003994, de 04/05/2022;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 414.2022.05AJ-SUBADM.0812997.2022.003994, de 25/02/2022;

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, do art. 33, da Lei Ordinária Estadual n.º 3.960/2013,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) instaurada pela PORTARIA Nº 287/2022/SUBADM, de 02/12/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 476/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.007826 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora THAYANI FONTES PEREIRA, Assessora Jurídica de Subprocurador-Geral de Justiça, para exercer suas funções junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais / Gabinete de Assuntos Jurídicos, a contar de 03/05/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.007826 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora THAYANI FONTES PEREIRA, Assessora Jurídica de Subprocurador-Geral de Justiça, para exercer suas funções junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais / Gabinete de Assuntos Jurídicos, a contar de 03/05/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 477/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.007200 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do 1.º SGT PM GIANCARLO LUZEIRO DE CASTRO, policial militar cedido a este Ministério Público, ao município de Coari/AM, nos dias 12 e 13 de maio de 2022, com o objetivo de realizar a segurança pessoal dos membros integrantes da Comissão Especial de Correição Ordinária constituída pela Portaria n.º 1315/2022/PGJ, de 05.05.2022;

II – CONCEDER-LHE 1,5 (uma e meia) diárias para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

**PORTARIA Nº 478/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.008322 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) à servidora ANA EMERITA PAIXÃO DA SILVA, Agente de Serviço-Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 6.ª Procuradoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 21/05/2022 a 20/08/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 480/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.007874 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor CAUBY RIBEIRO FONSECA, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 31.ª Promotoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 04 a 13/07/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 482/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.008728 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação da servidora MONA LARISSA COSTA FREIRE, Agente de Apoio - Administrativo, no curso AUDITORIA INTERNA, CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS, a ser realizado pela Escola do Legislativo (ESCOLEGIS) da Câmara Municipal de Manaus, que ocorrerá de 09 a 20 de maio de 2022, no turno da manhã (08h00 às 12h00), sem ônus para esta Instituição Ministerial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**REQUERIMENTO Nº 163306/2022**

Interessado: Paula Silva de Souza Nunes

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 25/04/2022, o gozo de férias do(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 2018, originalmente previstas para usufruto no período de 11/04/2022 a 30/04/2022.

Géber Mafra Rocha

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO****RESOLUÇÃO/CPJ Nº 011/2022-CPJ**

EXTRATO

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, por maioria dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 1.º de abril de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

CONHECER e DAR PROVIMENTO, na esteira do voto divergente, ao recurso interposto pela Associação Amazonense do Ministério Público, de modo a reconhecer que devem ser considerados dependentes para fins de reembolso de auxílio-saúde os integrantes do grupo familiar do membro ou servidor, que sejam destes dependentes em contrato de planos de saúde ou seguros de saúde, em que o membro ou servidor seja titular e estejam devidamente anotados como seus familiares nos assentamentos funcionais, independentemente da relação tributária ou previdenciária, conforme as balizas da Resolução n.º 195/1993 da ANS e do Glossário da Resolução n.º 223/2020 do CNMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1.º de

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguielo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

abril de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Presidente do e. CPJ, em substituição

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 028/2022-CSMP

#### EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 08 de abril de 2022;

#### RESOLVE:

I) REJEITAR o Relatório Final da Comissão Especial do Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 10.2021.00000034-4 (MPV n.º 040.2018.002578), que concluiu pela inocorrência de descumprimento de deveres funcionais previstas nos incisos VIII e XXVII do art. 118 c/c a infração disciplinar prevista no art. 121, II, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, por parte do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. d. C. C.;

II) CONCLUIR pela ocorrência de descumprimento de deveres funcionais previstas nos incisos VIII e XXVII do art. 118 c/c a infração disciplinar prevista no art. 121, II, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, por parte do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. d. C. C.;

III) DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 08 de abril de 2022.

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO  
Presidente do c. CSMP, em substituição

### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 029/2022-CSMP

#### EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros votantes, em sessão ordinária, realizada em 08 de abril de 2022, por videoconferência,

#### RESOLVE:

I) NÃO REFERENDAR a convocação feita pelo Ato n.º 088/2020/PGJ, considerando as informações constantes dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2020.00001136-0;

II) CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves, na 41.ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 27 e 28/02/2020.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 08 de abril de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Presidente do c. CSMP, em substituição

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

### EDITAL Nº 0040/2021/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na 64ª Promotoria de Justiça de Manaus, no dia 21/6/2022, às 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, a Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 09 de maio de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0007/2022/47PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua 47ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas, no uso de suas atribuições relativas à fiscalização das fundações privadas, elencadas pela LC/AM nº 011/93, adotando as medidas legais cabíveis, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado deve velar pelas fundações privadas situadas em seu território, nos termos do art. 66 do Código Civil de 2002;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 09.2022.0250-3, com a finalidade de analisar a prestação de contas anual referente ao exercício de 2021 da Fundação Amazonas Sustentável - FAS.

Manaus, 09 de maio de 2022.

LAURO TAVARES DA SILVA  
Promotor de Justiça – Respondendo pela 47ª PJFMF

### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0008/2022/47PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua 47ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas, no uso de suas atribuições relativas à fiscalização das fundações privadas, elencadas pela LC/AM nº 011/93, adotando as medidas legais cabíveis, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado deve velar pelas fundações privadas situadas em seu território, nos termos do art. 66 do Código Civil de 2002;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva



RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 09.2022.0247-0, com a finalidade de analisar a prestação de contas anual referente ao exercício de 2017 da FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI.

Manaus, 09 de maio de 2022.

LAURO TAVARES DA SILVA  
Promotor de Justiça – Respondendo pela 47ª PJFMF

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0009/2022/47PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua 47ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas, no uso de suas atribuições relativas à fiscalização das fundações privadas, elencadas pela LC/AM nº 011/93, adotando as medidas legais cabíveis, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado deve velar pelas fundações privadas situadas em seu território, nos termos do art. 66 do Código Civil de 2002;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 09.2022.0246-9, com a finalidade de analisar a prestação de contas anual referente ao exercício de 2018 da FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI.

Manaus, 09 de maio de 2022.

LAURO TAVARES DA SILVA  
Promotor de Justiça – Respondendo pela 47ª PJFMF

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0010/2022/47PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua 47ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas, no uso de suas atribuições relativas à fiscalização das fundações privadas, elencadas pela LC/AM nº 011/93, adotando as medidas legais cabíveis, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado deve velar pelas fundações privadas situadas em seu território, nos termos do art. 66 do Código Civil de 2002;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 09.2022.0245-8, com a finalidade de analisar a prestação de contas anual referente ao exercício de 2019 da FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI.

Manaus, 09 de maio de 2022.

LAURO TAVARES DA SILVA  
Promotor de Justiça – Respondendo pela 47ª PJFMF

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0013/2022/62PJ

IC nº 06.2022.00000352-4

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº 0013/2022/62PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 62.ª Promotoria de Justiça ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO ser função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados à ordem urbanística, na forma do inciso VI do artigo 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público adotar medidas administrativas e judiciais previstas no Ato PGJ n.º 166/2002 c/c incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 002, de 16 de janeiro de 2014 – que estabelece que o Plano Diretor Urbano e Ambiental constitui o instrumento básico da Política Urbana e Ambiental do Município de Manaus, formulado e implementado com base nos seguintes princípios: I – cumprimento das funções sociais e ambientais da Cidade e da propriedade urbana, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos; II - promoção da qualidade de vida e do ambiente; III – valorização cultural da Cidade e de seus costumes e tradições, visando ao desenvolvimento das diversidades culturais; IV – inclusão social, por meio da regularização da propriedade territorial e da ampliação do acesso à moradia; V – aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; VI – articulação das ações de desenvolvimento no contexto regional; VII – fortalecimento do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumento de controle e ocupação do solo; VIII – integração entre órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas nesta Lei Complementar e na execução dos planos, programas e projetos a ela relacionados; IX – gestão democrática, participativa e descentralizada da Cidade;

CONSIDERANDO o que consta dos autos da Notícia de Fato nº 01.2021.00004151-4, sobre suposto funcionamento irregular do estabelecimento I F Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais Ltda (Boate Fire), localizado na Av. Umberto Calderaro Filho, n.º 665, Adrianópolis, iniciada a partir de manifestação do síndico do Condomínio do Edifício Sense Apart Hotel (Blue Tree), cujos fatos são atribuídos a I F ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - BOATE FIRE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a SEMEF informou que o estabelecimento comercial se encontra em situação regular com o órgão municipal (fls. 160);

CONSIDERANDO a informação do Corpo de Bombeiro do Estado do Amazonas (fls. 162/172) de que não foi realizada fiscalização da boate pois estava fechada e não havia nenhum responsável pelo local. Ademais, houve a tentativa de comunicar o responsável, Sr. Carlos Eduardo Lima Montrezel, por mensagem de texto via whatsapp mas não obteve êxito. Em sua conclusão o relatório do CBMAM dispõe que: "Diante do exposto, o estabelecimento encontra-se com os sistemas preventivos exigidos pelo projeto aprovado, mas em decorrência de na mesma edificação possuir o funcionamento de uma Boate de ocupação "Local de reunião de Público" de Divisão F-6, está sendo atualizado o layout para inclusão dessa ocupação e redimensionamento dos sistemas preventivos. O processo já está em fase de atualização junto ao CBMAM. Após a aprovação do layout atualizado será executado na edificação de acordo com o novo layout. A edificação possui AVCB válido no CBMAM de número 8382 com vencimento em 06/07/2023, atestando que edificação possui sistemas de prevenção e pânico de acordo com o projeto aprovado conforme estabelece as normas técnicas vigentes".

CONSIDERANDO que, às fls. 173 e 185 dos autos, certifica-se a impossibilidade de notificação do representante do estabelecimento I F Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais Ltda (Boate Fire), para fins de participar de audiência

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olivívia Veiravles Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



de instrução;

CONSIDERANDO que, em análise dos autos, e das informações prestadas pelo CBMAM não ficou atestado a segurança para o funcionamento da Boate Fire no CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SENSE APART HOTEL, o que depreende-se do Relatório de Vistoria n.º 006/2022 é que apenas o prédio onde se localiza a boate tem a regularidade dos sistemas preventivos de combate a incêndio e pânico, o que não se configura em relação à boate. Inclusive não foi possível vistoriar as dependências do local de entretenimento, o que gera uma insegurança em relação a utilização do mesmo para realização de eventos;

CONSIDERANDO as declarações prestadas pelo CBMAM e pelos representantes do Condomínio do Edifício Sense Apart Hotel, as fls. 191/193, em audiência realizada no dia 29 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a expedição de requisição à SEMMAS para que realizasse fiscalização noturna nos finais de semana para verificação de poluição sonora, bem como para encaminhar a Licença Ambiental do estabelecimento I F Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais Ltda (Boate Fire), porém, até o presente momento, não se obteve resposta;

CONSIDERANDO a informação enviada pelo IMPLURB às fls. 202/214 dando conta que: "Em atenção ao solicitado pela DIOP de "informar se houve emissão de CIT para o estabelecimento em questão", em despacho de 11/04/2022, temos a informar que para o CNPJ 21.296.279/001-72 I F ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, consta que foi emitido automaticamente pelo sistema on-line (sem intervenção do IMPLURB), o Alvará de Funcionamento para a atividade CNAE 5611- 2/01.02 – Restaurantes e similares com fornecimento de música transmitida (sem uso de som amplificado), através do protocolo AMP 2100008421, constando o seguinte histórico e documentos que anexamos a seguir. Não foi emitida Certidão de Informação Técnica para uso do solo, para atividade CNAE 823000200 - Casas de festas e eventos, atividade classificada como Tipo 4, ou 561120501 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (uso de som amplificado), atividade classificada como serviço Tipo 3, que consta no Alvará de Funcionamento com atividade não exercida no local. Observamos que o imóvel onde funciona a citada boate (EDIFÍCIO SENSE APART HOTEL) tem a certidão de habite-se n.º 06442017, expedida através do processo 20073987399203390 para atividade de serviço Tipo 4. Sugerimos que seja informado ao Ministério Público que houve ação fiscal no local, onde foi emitida a Informação Fiscal (pag. 69) e o Termo de Atuação n.º 019306 em 24/02/2022. "

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos dos fatos, visando solução satisfatória da questão;

**RESOLVE**

**DETERMINAR**

I – a instauração de Inquérito Civil a fim de apurar suposto funcionamento irregular do estabelecimento I F Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais Ltda (Boate Fire), localizado na Av. Umberto Calderaro Filho, n.º 665, Adrianópolis.

II - como providência inaugural, em sede de IC, a requisição ao IMPLURB do andamento do Termo de Atuação n.º 019306, bem como todas demais providências adotadas pela Autarquia de forma a compelir a I F ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA a resolver suas pendências urbanísticas;

III - reitere-se à SEMMAS a REQUISIÇÃO n.º 0041/2022/62PJ, na qual se requisitou fiscalização noturna nos finais de semana para verificação de poluição sonora, bem como para encaminhar a Licença Ambiental do estabelecimento I F Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais Ltda (Boate Fire), localizado na Av. Umberto Calderaro Filho, n.º 665, Adrianópolis.

IV – a designação do servidor Cleiton da Silva Alves, Agente de Apoio-Administrativo, para secretariar os trabalhos do presente procedimento.

Manaus, 09 de maio de 2022

LAURO TAVARES DA SILVA  
Promotor de Justiça

## PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0014/2022/62PJ

PP nº 06.2022.00000351-3

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº 0014/2022/62PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 62.ª Promotoria de Justiça ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164, de 28 de março de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, e a Resolução n. 006/2015-CSMP, que disciplinam, respectivamente, a expedição de Recomendação e a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 002, de 16 de janeiro de 2014 – que estabelece que o Plano Diretor Urbano e Ambiental constitui o instrumento básico da Política Urbana e Ambiental do Município de Manaus, formulado e implementado com base nos seguintes princípios: I – cumprimento das funções sociais e ambientais da Cidade e da propriedade urbana, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos; II - promoção da qualidade de vida e do ambiente; III – valorização cultural da Cidade e de seus costumes e tradições, visando ao desenvolvimento das diversidades culturais; IV – inclusão social, por meio da regularização da propriedade territorial e da ampliação do acesso à moradia; V – aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; VI – articulação das ações de desenvolvimento no contexto regional; VII – fortalecimento do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumento de controle e ocupação do solo; VIII – integração entre órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas nesta Lei Complementar e na execução dos planos, programas e projetos a ela relacionados; IX – gestão democrática, participativa e descentralizada da Cidade;

CONSIDERANDO o que consta dos autos da Notícia de Fato nº 01.2021.00003961-9, sobre existência de feira irregular na Rua Polivalente, em estacionamento na frente do colégio Polivalente, bairro Japiim, iniciada a partir de manifestação do sr(a) Manuel Gomes de Figueiredo Filho, cujos fatos são atribuídos a SEMACC Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento Centro e Comércio Informal, MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que, recebida a Notícia de Fato, determinou-se a expedição de ofício à SEMACC para apresentar informações atualizadas acerca das medidas de intervenção adotadas, notadamente, se já houve nova ação fiscalizatória, notificação dos feirantes irregulares, assim como, se a Secretaria realizou o levantamento do número de feirantes, e o cadastro dos mesmos

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

e se há, neste momento, a existência de local apropriado para realocação da feira;

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo de instrução da Notícia de Fato sem que a diligência preliminar tenha se efetivado, bem como ante a necessidade de meios mais eficazes de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos dos fatos, visando solução satisfatória da questão;

RESOLVE

DETERMINAR

I – a instauração de Procedimento Preparatório a fim de apurar a existência de feira irregular na Rua Polivalente, em estacionamento na frente do colégio Polivalente, bairro Japiim;

II – como providência inaugural, aguarde-se a manifestação da SEMACC;

III – a designação do servidor Cleiton da Silva Alves, Agente de Apoio-Administrativo, para secretariar o presente procedimento;

Manaus, 09 de maio de 2022

LAURO TAVARES DA SILVA  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 0047/2022/51ªPJ

Procedimento Administrativo Nº:09.2022.00000081-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR, parte interessada na Procedimento Administrativo Nº:09.2022.00000081-6, cujo objeto trata de apuração de suposta prática abusiva ou defeito na prestação do serviço no tocante ao comércio local durante a semana da Black Friday, em face de NCL Condicionamento Físico Ltda para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada. Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 09 de maio de 2022

Edilson Queiroz Martins

Promotor de Justiça

51ª Promotoria de Justiça de Manaus

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000038369

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça Eleitoral de Itacoatiara, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e Lei 9.504/97;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público Eleitoral zelar por um processo eleitoral correto, assegurando que cada cidadão possa votar livremente e que todos os candidatos e partidos políticos tenha igualdade de condições;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral é o órgão que atua na fiscalização da regularidade e da lisura do processo eleitoral, zelando pela correta aplicação das leis eleitorais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral trabalha para

coibir e punir desvios, como propaganda irregular, compra de votos, abuso de poder econômico e uso indevido da máquina administrativa, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.669/2021 – TSE – que dispõe sobre os procedimentos e atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.673/2021 – TSE - que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação;

CONSIDERANDO que fica a cargo do Ministério Público Eleitoral proceder a apuração de indícios de irregularidades durante o processo eletivo, podendo, entre outras providências, requisitar à Autoridade Policial, instauração de inquérito para apuração dos fatos, além de outras diligências que achar necessárias;

CONSIDERANDO que eventuais fatos que possam configurar ilícitos de campanha eleitoral devem ser encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, que, se considerar relevantes, promoverá a devida apuração; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações para deslinde fática.

RESOLVO:

Converter a Notícia de Fato nº 040.2021.000335-3ªZE, em Procedimento Preparatório, com consequente aplicação de sigilo médios nos autos;

DETERMINO, desde já:

- 1) O registro do competente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, com a devida autuação;
  - 2) A designação da servidora RENATA DA SILVA MENDONÇA para secretariar os trabalhos;
  - 3) A afixação da portaria no local de costume, bem como a remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do MPE;
  - 4) O cumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 2021/0000077834.03ªZE, expedida em face de JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES Dê-se ciência. Cumpra-se.
- Itacoatiara, dia e hora registrados no sistema.

RÔMULO DE SOUZA BARBOSA  
Promotor de Justiça Eleitoral

#### AVISO Nº 218.2022.000010

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 218.2022.000010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos do art. 18 da resolução nº 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, o arquivamento da notícia de fato n. 218.2022.000010. Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Guajará/AM, 09 de maio de 2022.

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO  
Promotor de Justiça Substituto

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2022.000452

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para garantir as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 24/05/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/05/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 09 de maio de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1A

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TRANSCURSO DE PRAZO E CONVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS n.º 2.001/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCEDIMENTO INTERNO n.º 2021.008190

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução da Edificação Destinada a Promotória de Justiça da Comarca de Maués/AM, em terreno localizado na rua Guaranópolis s/n.º – Centro, Maués, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, comunica aos interessados:

1. Que o prazo para interposição de eventuais recursos face ao julgamento dos documentos de habilitação no interesse do certame supra transcorreu in albis (deserto), motivo pelo qual mantém-se a decisão publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2359, datado de 29 de abril de 2022 que decidiu por:

I. INABILITAR a empresa PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA., CNPJ Nº 02.154.693/0001-00, pelas razões dispostas na Ata da Sessão;

II. HABILITAR as empresas: HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA., CNPJ N.º 17.278.082/0001-33; TURIN CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N.º 02.924.243/0001-41; SBA ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 05.935.456/0001-67 e EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 21.001.742/0001-01.

2. A sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas está marcada para as 10 horas, do dia 10 de maio de 2022, na Sala desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito no 1.º andar do Prédio Administrativo junto à sede da PGJ-AM.

Informações adicionais, dúvidas deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 9 de maio de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1A

## ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 361/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.006698.

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de Nível Superior - Engenharia Florestal, SERGIO VIDAL RIBEIRO DE SOUZA E SILVA, para exercer suas atribuições junto a(o) CAO-MAPH-URB - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística, a contar de 11/05/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 09 de maio de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### REQUERIMENTO Nº 162337/2022

Interessado: Erivan Leal de Oliveira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2021.015118.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 007/2022 -MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.004/2022-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos, com material e mão de obra, incluindo treinamento, para circuito de câmeras de monitoramento de imagens no prédio do Ministério Público do Estado do Amazonas na Comarca de Boca do Acre/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em observância às necessidades de atendimento da política de Segurança Institucional, nos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.004/2022-CPL/MP/PGJ, que integra este termo contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Valor: R\$ 28.567,15

Dotação Orçamentária: 1 - Para o Kit CFTV: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 26/04/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000712, no valor global de R\$ 25.530,66

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva



(vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);  
2 - Para o Serviço de Treinamento (capacitação de equipe técnica):  
Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903948 - Serviços de Seleção e Treinamento, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 26/04/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000713, no valor global de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);

3 - Para o Monitor de 21 polegadas. Marca LG. Modelo 22 MK00H: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905234 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 26/04/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000714, no valor global de R\$ 1.136,49 (mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: SP SECURITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP.

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. André Gomes de Castro Neto, representante legal da contratada.

Data: 06.05.2022.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Srs. Raul Luiz Martins Peregrino e Maria Claudia de Oliveira Leite, Representantes Legais da Contratada.

Data: 05.05.2022.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## DIVERSOS

### AVISO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ( Documento 2022/0000030140 )

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 23 - A, inciso III da Resolução nº 065/2019 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, da decisão de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 167.2019.000215 – 2ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, ante a ausência de necessidade de ajuizamento da ação ou continuidade da investigação .

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com o Despacho de Arquivamento poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 2ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail < 02promotoria.pin@mpam.mp.br >, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Parintins/AM, 9 de maio de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

### TERMO ADITIVO

Processo: 2021.021787.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 018/2019 - MP/PGJ.

Licitação: Ata de Registro de Preços n.º 019/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2018-SEGUP/PA, c/c o Despacho n.º 245.2019.01AJ-SUBADM.0334287.2019.004093 .

Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 018/2019 - MP/PGJ, bem como o reajuste do seu valor, nos termos previstos em sua cláusula décima terceira e nos termos previstos nos art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei n.º 8.666/93. Valor: R\$ 405.970,32

Dotação Orçamentária: 1) Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904004 – Comunicação de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 03/05/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000769, no valor de R\$ 163.084,15 (cento e sessenta e três mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos).

2) Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904001 – Locação de Equipamentos de TIC, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 03/05/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000770, no valor de R\$ 60.199,52 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: OI S.A.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva